

2025



Moimenta[®]

FORÇA DO INTERIOR

PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS**

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS
REVISÃO – 2025

Índice

Índice	1
Siglas e Abreviaturas.....	2
I. ENQUADRAMENTO	3
II. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO (PCN) E PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRACÇÕES CONEXAS (PPR) - REVISÃO.....	4
III. MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA	5
IV. CONCEITOS BASE	8
V. PPR – Âmbito.....	11
VI. PPR - Objetivos.....	12
PPR - Metodologias de Conceção	13
VII. Conceção, acompanhamento e revisão PPR e respetiva publicitação	19
VIII. ANEXO I ORGANOGRAMA DA MACROESTRUTURA DOS SERVIÇOS DA CMMB	20
IX. ANEXO II – MAPAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E DE MEDIDAS CORRETIVAS	21

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS
REVISÃO – 2025

Siglas e Abreviaturas

MMB – Município de Moimenta da Beira

CMMB – Câmara Municipal de Moimenta da Beira

RGPC - Regime Geral de Prevenção da Corrupção, estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção, criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

PCN – Programa de Cumprimento Normativo

RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

REVISÃO – 2025

I. ENQUADRAMENTO

A corrupção constitui uma grave ameaça ao Estado de Direito, à democracia e aos direitos fundamentais, comprometendo os princípios da boa administração, da equidade e da justiça social. Estas práticas falseiam a concorrência, dificultam o desenvolvimento económico e põem em risco a estabilidade das instituições democráticas e os fundamentos éticos da sociedade.

A ausência de medidas eficazes para combater este fenómeno contribui para o descrédito das instituições e dos Estados, colocando também em perigo a sustentabilidade do mercado e das empresas. A morosidade e a falta de transparência nas práticas administrativas configuram contextos propícios à ocorrência de corrupção e infrações conexas.

Consciente desta realidade, o XXII Governo Constitucional aprovou a **Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024** (“Estratégia”), constante do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril. Esta Estratégia definiu como prioridade o comprometimento das entidades públicas e privadas na prevenção, deteção e repressão da corrupção, prevendo a implementação obrigatória de programas de cumprimento normativo (PCN), incluindo Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Posteriormente, o XXIII Governo Constitucional reforçou este compromisso com a publicação do **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, de 9 de dezembro, que criou o **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)**, entidade administrativa independente, definitivamente instalada pela recente Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que tem como missão garantir a eficácia das políticas de prevenção da corrupção e infrações conexas, através de poderes de iniciativa, controlo e sanção. Em Anexo ao referido diploma legal foi aprovado o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que estabelece um conjunto de obrigações destinadas a entidades privadas e às entidades da administração direta e indireta do Estado, às regiões autónomas, às autarquias locais, incluindo as Câmaras Municipais, e às entidades do setor público empresarial com 50 ou mais trabalhadores, para prevenir, detetar e mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

REVISÃO – 2025

II. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO (PCN) E PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) - REVISÃO

Considerando o RGPC é aplicável às Autarquias Locais, conforme determina o n.º 2, do seu artigo 2.º, o MMB adotou um PCN, tendo em vista a prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através desta Entidade, no qual se insere, entre os seus instrumentos e medidas, o Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Em respeito pelo disposto no n.º 2, do artigo 2.º, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, e nos termos da Orientação n.º 1/2024, do MENAC, a CMMB, na pessoa do seu Presidente de Câmara, nomeou o **Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO**, enquanto **RCN**, através do Despacho n.º 62/PC/2024, de 27 de novembro de 2024 (nomeação publicitada nos locais de estilo e na Página de Internet oficial do Município, através do Edital n.º 18/PC/2024, de 04 de dezembro de 2024, aguardando publicação na II Série do Diário da República, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

Em cumprimento do disposto no RGPC, que determina que o PPR deverá ser revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que o justifique, apresenta-se a seguir a versão revista do PGR em vigor neste Município, concebida de acordo com as orientações do Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, nomeado RCP, e designado o Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do PPR deste Município, ao abrigo do disposto na alínea e), do artigo 6.º, do RGPC.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

REVISÃO – 2025

III. MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

➤ Missão

O MMB tem como missão assegurar o crescimento harmonioso do território e o bem-estar dos seus habitantes, oferecendo serviços próximos das pessoas, protegendo o ambiente, promovendo a cultura e fomentando a inclusão social. O MMB exerce as suas funções com autonomia, transparência e participação cidadã, gerindo os recursos de forma responsável e respeitando os princípios de igualdade e sustentabilidade, em alinhamento com as competências definidas pela Constituição e pela legislação aplicável.

➤ Objetivos

a) Apostar num serviço público eficaz, dirigido aos munícipes com um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis com vista a uma gestão equilibrada e moderna, promovendo uma política de proximidade com a população;

b) A prossecução eficiente das competências e atribuições definidas pelos órgãos municipais, nos termos da lei;

c) A promoção da participação dos agentes sociais, económicos e culturais, entre outros, nas decisões e na atividade municipal;

d) A preservação do seu património histórico, religioso, cultural e ambiental;

e) A promoção de uma efetiva política de recursos humanos dos trabalhadores municipais, apostando na formação e valorização profissional, tentando possibilitar boas condições de trabalho.

➤ Enquadramento legal de atuação

Constituição da República Portuguesa:

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

REVISÃO – 2025

Artigos 235.º a 242.º, que consagram a autonomia do poder local e definem os municípios como autarquias territoriais dotadas de órgãos próprios.

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conferindo aos municípios competências em áreas como:

- Planeamento e gestão urbana e rural;
- Educação e formação;
- Saúde e ação social;
- Proteção civil e ambiente;
- Cultura, desporto e lazer;
- Infraestruturas e transportes.

Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) - Regula os recursos financeiros e a gestão orçamental dos municípios, assegurando a autonomia administrativa e financeira.

➤ **Valores e compromisso ético**

Os serviços da CMMB regem-se pelos seguintes princípios gerais da atividade administrativa:

- a) O sentido de serviço público, sintetizado no absoluto respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos;
- b) O respeito pela legalidade e pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos;
- c) O respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- d) A eficácia na gestão;
- e) A qualidade e inovação, com vista ao aumento da produtividade e à desburocratização dos procedimentos;
- f) A transparência da ação, dando conhecimento aos diversos intervenientes dos processos em que sejam diretamente interessados, de acordo com a legislação em vigor;

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS
REVISÃO – 2025

g) Aposta numa delegação de competências eficaz.

➤ **Estrutura e organização dos Serviços Municipais (Anexo I)**

A organização interna dos serviços municipais adotou o modelo de estrutura hierarquizada, publicada na II Série, do Diário da República nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, com a alteração ao seu artigo 67.º, publicada na 2.ª Série, do Diário da República n.º 95, de 16 de maio de 2024, sendo que a superintendência da gestão das diversas atividades desenvolvidas pelos serviços da Câmara Municipal cabe ao Presidente, no todo ou em parte, ou ao Vereador em quem for delegada essa competência.

Aos dirigentes, chefias e demais trabalhadores cabe a execução das funções atribuídas, em consonância com os princípios do Município.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

REVISÃO – 2025

IV. CONCEITOS BASE

No sentido de clarificar a estrutura do PPR revisto, que a seguir se apresenta, importa primeiramente definir alguns conceitos:

➤ **Risco:**

Nos termos do disposto nos pontos 3 e 4, do Aviso n.º 5882/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, considera-se «*Risco*» “*o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexa. Os Riscos poderão ser identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências. No âmbito da gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, é de fundamental relevância definir também o grau de responsabilidade de cada interveniente na respetiva administração nos termos da lei.*”

➤ **Corrupção:**

Comum a todas as previsões legais está o princípio de que não devem existir quaisquer vantagens indevidas, ou mesmo a mera promessa destas, para o assumir de um determinado comportamento, seja ele ilícito, ou lícito, ou através de uma ação ou omissão. (vide artigo 372.º, 373.º e 374.º do Código Penal).

➤ **Infrações conexas:**

Muito próximo da corrupção, existem outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados, a saber:

i. **Abuso de poder** - Comportamento do dirigente e ou trabalhador que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (artigo 382.º do Código Penal);

ii. **Concussão** - Conduta do dirigente e ou trabalhador que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

REVISÃO – 2025

vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima. (artigo 379.º do Código Penal);

iii. **Corrupção** - A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro. (artigo 372.º do Código Penal);

iv. **Corrupção ativa** - Dádiva ou promessa, por si, ou por interposta pessoa, a dirigente e ou trabalhador, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito. (artigo 374.º do Código Penal);

v. **Corrupção passiva para ato ilícito** - Solicitação ou aceitação, por si ou por interposta pessoa, de vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo. (artigo 373.º, nº. 1 do Código Penal);

vi. **Corrupção passiva para ato lícito** - Solicitação ou aceitação, por si ou por interposta pessoa, de vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão não contrários aos deveres do cargo. (artigo 373.º, nº. 2 do Código Penal);

vii. **Crime conexo** - Ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação) não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder. (artigo 375.º e ss, do Código Penal);

viii. **Participação económica em negócio** - Comportamento do dirigente e ou trabalhador que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar. (artigo 377.º do Código Penal);

ix. **Peculato** - Conduta dos dirigentes e ou trabalhador que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções. (artigo 375.º do Código Penal);

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

REVISÃO – 2025

x. **Suborno** - Pratica um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos. (artigo 363º. do Código Penal);

xi. **Tráfico de influência** - Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública. (artigo 335º., nº.12, do Código Penal).

➤ ***PPR - O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:***

O PPR é um conjunto estruturado de ações e medidas implementadas por uma organização para identificar, avaliar, monitorizar e mitigar os riscos associados a práticas de corrupção e infrações conexas no âmbito das suas atividades. Este plano tem como objetivo garantir a transparência, a integridade e o cumprimento das normas legais e éticas, promovendo uma cultura de responsabilidade e prevenindo a ocorrência de comportamentos ilícitos ou antiéticos. A sua aplicação envolve a análise contínua de processos, a definição de procedimentos de controlo e a revisão periódica para assegurar a eficácia das medidas adotadas.

➤ ***Medidas de Prevenção e de Controlo Interno dos Riscos:***

São um conjunto de ações, políticas e procedimentos implementados pela CMMB para identificar, mitigar e monitorizar potenciais riscos que possam comprometer a integridade, a eficiência, a conformidade e a reputação das suas operações.

Estas medidas têm como objetivo principal prevenir a ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas e assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares e éticas, promovendo a transparência e a confiança nos processos internos.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

REVISÃO – 2025

V. PPR – Âmbito

O PPR deve promover a cultura ética e de integridade dentro da organização, prevenindo a ocorrência de comportamentos ilícitos ou antiéticos. Deste modo, o PPR da CMMB tem como âmbito a identificação, a avaliação e a mitigação de riscos de práticas corruptivas e de infrações relacionadas no âmbito da atividade municipal. Este plano aplica-se a todos os serviços, setores, atividades e procedimentos desenvolvidos pela câmara, incluindo áreas como:

- Gestão financeira e orçamental - Contratação pública, licenciamento e despesas públicas;
- Recursos Humanos - Recrutamento, promoção e avaliação de desempenho;
- Gestão de bens e serviços municipais - Alienação, aquisição e concessão de bens e serviços;
- Processos administrativos - Decisões sobre urbanismo, ambiente, ação social e outros;
- Relação com munícipes e fornecedores - Garantir a transparência, igualdade de tratamento e a conformidade com as normas legais.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS
REVISÃO – 2025

VI. PPR - Objetivos

A conceção deste PPR tem os seguintes objetivos:

- Reduzir vulnerabilidades a práticas corruptas e infrações conexas;
- Promover uma cultura de transparência, responsabilidade e integridade;
- Garantir a conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis;
- Reforçar a confiança dos cidadãos na gestão pública municipal.

O plano deve ser revisto e atualizado periodicamente, com a participação ativa de todos os setores da câmara municipal, e divulgado amplamente, promovendo a transparência e a responsabilização.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

REVISÃO – 2025

PPR - Metodologias de Conceção

1. Após a implementação do Plano, são criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

2. A CMMB deve ter como objetivo a monitorização do Plano e seu acompanhamento, cabendo aos Dirigentes e/ou Responsáveis das unidades e subunidades orgânicas a monitorização das medidas adotadas para minimizar os riscos identificados para cada área.

O acompanhamento deste PPR será efetuado em forma de relatório anual, no mês de abril, e em forma de relatório intercalar (no que respeita aos riscos de nível “Elevado” ou “Máximo”), no mês de outubro. Estes documentos são elaborados pelo Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do PPR deste Município, com a estrita colaboração dos dirigentes e responsáveis, devendo apresentar os riscos identificados e as medidas implementadas, em curso e a implementar, de forma a fortalecer os mecanismos de controlo interno já existentes através da Norma de Controlo Interno, aprovada em reunião do Órgão Executivo em 21 de junho de 2013, direcionando-os para a temática da prevenção da corrupção e riscos conexos e reflexão interna para a melhoria das práticas existentes, e reforçar as competências de todos os agentes públicos no que, a esta matéria, diz respeito.

No cumprimento destas disposições legais, a CMMB adotou e acompanhou a execução, desde o ano de 2010, de um PPR, que abrange toda a organização e as suas atividades, visando:

a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a CMMB a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os associados ao exercício de funções pelos titulares dos seus órgãos de administração e direção, considerando a especificidade do setor de atuação e as particularidades do território do município de Moimenta da Beira;

b) A implementação de medidas preventivas e corretivas que permitam mitigar a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS
REVISÃO – 2025

Este PPR revisto resulta de uma análise detalhada aos processos e atividades das várias áreas e serviços da CMMB, identificando, para cada área, os riscos existentes, a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível, bem como as medidas preventivas e corretivas destinadas a minimizar a incidência de práticas de corrupção e infrações conexas, definidas no artigo 3.º, do RGPC.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

REVISÃO – 2025

As áreas de risco foram identificadas pelas unidades orgânicas, com o nível de divisão, ou subunidades orgânicas, como serviço, secção, gabinete, etc., na expectativa de se conseguir obter uma visão global de toda a gestão na CMMB, tendo em consideração a seguinte matriz de análise de riscos do Guia n.º 1, de 2023, do MENAC:

MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO (PO)		
Baixa	Média	Alta
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.

(Fonte: MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção Guia n.º 1/2023, de setembro, do MENAC, p. 14)

Nota: Nas matrizes da análise dos riscos a Probabilidade de Riscos (PO), para uma compreensão mais imediata foi classificada por números, da seguinte forma:

- Baixa – n.º 1
- Média – n.º 2
- Alta - n.º 3

No presente PPR, o grau do risco será o resultado da combinação do grau de probabilidade da ocorrência (PO), de situações que comportam risco, com o impacto previsível (IP), e com a classificação de gravidade do risco (GR), nos seguintes termos e condições, conforme a escala de classificação do Guia n.º 1/2023, do MENAC:

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS
REVISÃO – 2025

ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO PREVISÍVEL DA OCORRÊNCIA DE RISCOS

IMPACTO PREVISÍVEL DA OCORRÊNCIA DO RISCOS (IP)		
Baixo	Médio	Alto
A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

(Fonte: MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção Guia n.º 1/2023, de setembro, do MENAC, p. 14)

Nota: Nas matrizes da análise dos riscos o Impacto Previsível (IP), para uma compreensão mais imediata foi classificada por números, da seguinte forma:

- Baixo – n.º 1
- Médio – n.º 2
- Alto - n.º 3

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS
REVISÃO – 2025

A seguir, apresenta-se a matriz concebida pelo MENAC, através da qual se determina o nível de risco, considerando os critérios de probabilidade e de impacto previsível:

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTOPREVISÍVEL

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Impacto Previsível (IP)	BAIXO (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO (3)	Moderado	Elevado	Máximo
Nota explicativa				
A classificação do nível de risco deve ser sempre acompanhada da cor correspondente por forma a que, facilmente, uma rápida visualização sobre todo o PPRCIC permita perceber em que unidades orgânicas e, dentro delas, em que funções ou procedimentos se identificam os riscos que requerem mais cuidado no seu acompanhamento, e que são sobretudo os de cor vermelha (riscos de nível elevado e máximo), os quais, nos termos do art.º 6º do RGPC têm de ser objeto de avaliação semestral (em abril e outubro de cada ano) sobre o seu grau de execução e sobre a sua eficácia.				

(Fonte: MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção Guia n.º 1, do MENAC, p. 15)

Nota: Nas matrizes da análise dos riscos, a respetiva classificação, além de ser realizada por cor, conforme determinado pelo MENAC, foi introduzida tendo em consideração a seguinte correspondência numérica:

- Baixo – n.º 1
- Mínimo – n.º 1

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS
REVISÃO – 2025

- Fraco – n.º 2
- Moderado – n.º 3
- Elevado – n.º 4
- Máximo – n.º 5

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

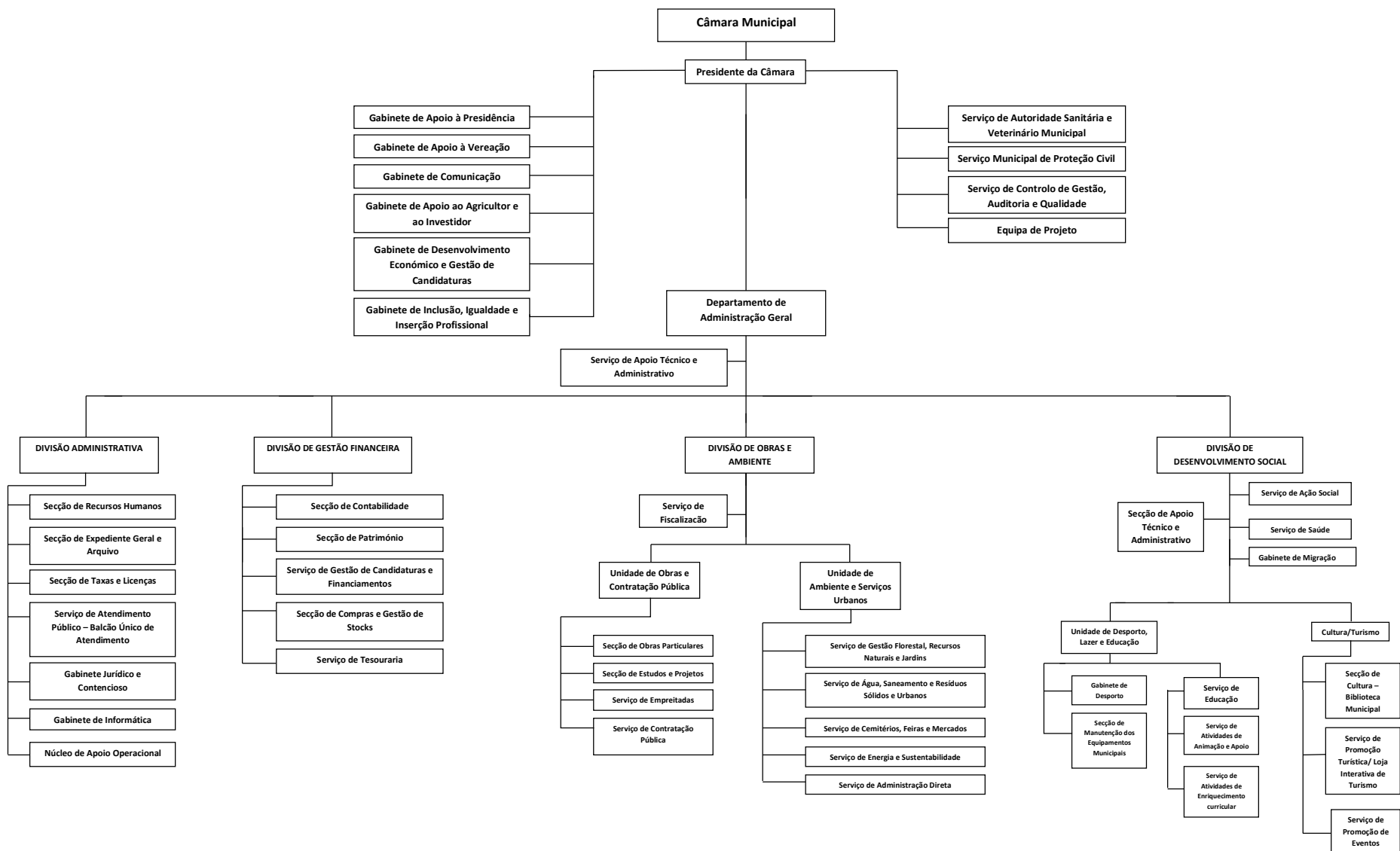
REVISÃO – 2025

VII. Conção, acompanhamento e revisão PPR e respetiva publicitação

Nos termos do disposto no artigo 6.º, do RGPC:

- O PPR deverá ser **revisto** a cada TRÊS ANOS (ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que o justifique);
- O **Relatório de Avaliação Intercalar** do PPR (onde constam as situações identificadas de risco elevado ou máximo, e eventuais justificações sobre a sua implementação e medidas corretivas) deverá ser elaborado no mês de **OUTUBRO**, do ano a que respeita o PPR;
- O **Relatório de Avaliação Anual** do PPR deverá ser elaborado no mês de **ABRIL**, no ano seguinte ao que respeita a execução do PPR (onde deverão constar a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação);
- Dos referidos documentos deverá ser dada **PUBLICIDADE**, no prazo de **10 dias**:
 - ✓ Aos trabalhadores - Página Oficial na Internet (a CMMB apesar de dispor de Intranet, esta não é utilizada pela maioria dos seus trabalhadores, pelo que não seria um canal de divulgação eficiente);
 - ✓ Ao MENAC, através da plataforma eletrónica criada para o efeito;
 - ✓ Aos membros do Governo responsáveis pela respetiva tutela: no caso deste Município, de acordo com a Lei n.º 27/96, de 01 de agosto, que aprova o regime jurídico da tutela administrativa, a que ficam sujeitas as autarquias locais e entidades equiparadas, bem como o respetivo regime sancionatório, serão:
 - Direção-Geral de Finanças (Ministério das Finanças);
 - Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território - Ministério da Coesão Territorial.

VIII. ANEXO I ORGANOGRAMA DA MACROESTRUTURA DOS SERVIÇOS DA CMMB



IX. ANEXO II – MAPAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E DE MEDIDAS CORRETIVAS

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

RISCOS COMUNS A TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS COM O NÍVEL DE DIVISÃO MUNICIPAL						
Missão	Exercício das atribuições e competências cometidas, nos termos legais e regulamentares, no respeito por critérios de eficiência, eficácia, qualidade, transparência e rigor, de forma a garantir qualidade de vida aos munícipes de Moimenta da Beira e a todos os utilizadores dos serviços municipais.					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Exercício ético e profissional das funções	✓ Quebra dos deveres funcionais, designadamente a prossecução do interesse público, isenção, imparcialidade, justiça, igualdade, respeito e boa fé e integridade.	2	3	4	✓ Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas; ✓ Controlo regular e aleatório dos pedidos de acumulação de funções; ✓ Declaração sobre o conflito de interesse e impedimentos; ✓ Preferência da colegialidade na realização de ações; ✓ Rotatividade do pessoal.	Dirigentes (nota: enquanto não está provido o cargo de direção na Divisão Administrativa - que se encontra a concurso - os responsáveis, conforme as respetivas áreas, serão os determinados através do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, n.º 46/PC/2024, datado de 02 de agosto de 2024)
Controlo da qualidade	✓ Falha do controlo da qualidade dos procedimentos.	1	2	2	✓ Supervisão e adequação dos procedimentos adotados; ✓ Adoção das melhores práticas e conhecimentos; ✓ Segregação de funções.	
Sigilo	✓ Divulgação, fruto de relações interpessoais privilegiadas, de informação não autorizada a terceiros com o objetivo de obtenção de vantagens pessoais.	2	3	4	✓ Acesso à informação dependente de um processo de autenticação; ✓ Avaliação regular e contínua dos níveis de segurança e controlo de acesso aos arquivos e às bases de dados.	
Guarda e conservação de documentos e equipamento	✓ Extravio de documentos e dos equipamentos ou sua inutilização por ação humana ou causas naturais.	2	3	4	✓ Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA						
GABINETES DE APOIO À PRESIDENCIA E À VERAÇÃO						
Missão	Assegurar de forma eficaz a articulação entre os órgãos municipais, assim como o bom funcionamento e relacionamento com outras instituições, comunidade e munícipes, adotando os procedimentos operacionais, administrativos e logísticos necessários e adequados.					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Preparar, apoiar e/ou secretariar o Presidente da Câmara e os membros do Órgão Executivo	✓ Discricionariedade e Favorecimento;	1	2	2	✓ Sensibilização para o cumprimento dos princípios éticos institucionais;	Secretária do GAV
	✓ Deficiente articulação com os serviços;	1	2	2	✓ Definição do sistema de de articulação interna de circulação de informação;	
	✓ Deficiente conhecimento dos níveis de controlo de decisão;	1	3	3	✓ Despachos realizados com frequência com a cadeia hierárquica;	
	✓ Apoios indevidamente atribuídos;	2	3	4	✓ Implementação de um sistema de monitorização dos apoios concedidos;	
	✓ Ausência de decisão e/ou decisões não fundamentadas;	2	3	4	✓ Fundamentação técnica e jurídica adequada;	
	✓ Violação do segredo profissional;	2	3	4	✓ Níveis de acesso diferenciado à informação;	
	✓ Incumprimento de prazos procedimentais.	2	3	4	✓ Aplicação da gestão documental e implementação de sistemas de alertas; ✓ Determinação dos prazos de atuação; ✓ Monitorização periódica de avaliação.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Missão	Assegurar a gestão dos recursos humanos, no âmbito dos processos de recrutamento, integração e desenvolvimento de carreiras, processamento de remunerações, estágios profissionais e relações institucionais com o IEFP.					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Recrutamento	✓ Discricionariade e favorecimento.	2	3	4	✓ Rotatividade de Júris; ✓ Disponibilização da informação dos processos de seleção em todos os meios adequados.	Dirigente (nota: enquanto não está provido este cargo de direção - que se encontra a concurso - o responsável será o determinado através do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, n.º 46/PC/2024, datado de 02 de agosto de 2024) e Coordenador Técnico
Remunerações	✓ Processamento indevido de remunerações e outros abonos.	1	3	3	✓ Segregação de funções; ✓ Monitorização regular com testes periódicos.	
Cadastro	✓ Ocorrências de falhas na introdução de informação.	1	3	3	✓ Adoção de procedimentos que permitam a conferência e atualização regular da base de dados.	
Acumulação de funções	✓ Conflito de interesses e acumulação de funções.	2	3	4	✓ Atualização da declaração anual de compromisso.	
Reporte	✓ Erros no reporte através do SIAL.	2	3	4	✓ Cruzamento da informação oriunda de diversas fontes internas.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS						
Missão	Assegurar o cumprimento legal e regulamentar das normas aplicáveis aos procedimentos inerentes aos processos de abastecimento de água e resíduos, assim como no domínio dos licenciamentos diversos.					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Licenciamento	✓ Informação deficiente e/ou errada;	2	3	4	✓ Monitorização regular da atividade desenvolvida;	Dirigente (nota: enquanto não está provido este cargo de direção - que se encontra a concurso - o responsável será o determinado através do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, n.º 46/PC/2024, datado de 02 de agosto de 2024) e Coordenador Técnico
	✓ Discricionariedade e favorecimento;				✓ Formação profissional.	
	✓ Incorreto enquadramento legal.	2	3	4	✓ Rotatividade no atendimento e no processo de licenciamento.	
Arquivo	✓ Extravio de documentos;	1	2	2	✓ Elaboração de um regulamento de organização e funcionamento do arquivo municipal;	
	✓ Acesso indevido;				✓ Digitalização e gestão documental;	
	✓ Deficiente arquivamento de processos.				✓ Restrição de acessos.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO – Balcão Único de Atendimento						
Missão	Assegurar o registo, classificação, distribuição, expedição e arquivo da documentação e restante correspondência, e assegurar a tramitação do expediente que corre no balcão único de atendimento, prestando atendimento e orientando os munícipes no sentido da satisfação das necessidades.					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Atendimento	✓ Informação deficiente e/ou errada;	2	3	4	✓ Monitorização regular da atividade desenvolvida;	Dirigente (nota: enquanto não está provido este cargo de direção - que se encontra a concurso - o responsável será o determinado através do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, n.º 46/PC/2024, datado de 02 de agosto de 2024)
	✓ Discricionariedade e favorecimento.				✓ Formação profissional especializada.	
Licenciamento	✓ Incorreto enquadramento legal.	2	3	4	✓ Rotatividade no atendimento e no processo de licenciamento;	
Arquivo	✓ Extravio de documentos;	1	3	3	✓ Segregação de funções.	
	✓ Acesso indevido;				✓ Elaboração de um regulamento de	
	✓ Deficiente arquivamento de processos.				✓ Digitalização e gestão documental;	
Cobrança de taxas	✓ Deficiente liquidação de taxas.	2	3	4	✓ Restrição de acessos.	
					✓ Atualização da tabela de taxas;	
					✓ Controlo mensal das receitas cobradas;	
					✓ Confronto dos valores cobrados face a períodos anteriores.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL						
Missão	Assegurar a gestão dos serviços auxiliares, central telefónica e reprografia, assim como zelar pela limpeza e conservação dos edifícios e equipamentos municipais					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Central telefónica	✓ Atendimento não atempado;	1	2	2	✓ Formação profissional específica;	Dirigente (nota: enquanto não está provido este cargo de direção - que se encontra a concurso - o responsável será o determinado através do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, n.º 46/PC/2024, datado de 02 de agosto de 2024)
	✓ Dificuldade em compreender o interlocutor.				✓ Cumprimento da regra de atendimento sequencial dos Munícipes e da defendida para o atendimento preferencial.	
Setor de limpeza	✓ Deficiente programação de atividades;	2	3	4	✓ Adequada programação das intervenções;	
	✓ Divulgação de informação privilegiada.				✓ Cumprimento das regras de manuseamento dos documentos nos serviços.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
GABINETE DE INFORMÁTICA						
Missão	Assegurar a administração, manutenção e adequada exploração dos sistemas informáticos e de comunicações.					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
HelpDesk	✓ Discricionariedade e favorecimento nas prioridades.	2	3	4	✓ Norma interna com prioridades de intervenção.	Dirigente (nota: enquanto não está provido este cargo de direção - que se encontra a concurso - o responsável será o determinado através do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, n.º 46/PC/2024, datado de 02 de agosto de 2024) e Coordenador do Gabinete
Gestão e manutenção dos sistemas	✓ Controlo ineficiente dos perfis de acessos;	2	3	4	✓ Monitorização regular dos níveis de segurança e autenticação de perfis;	
	✓ Atualização ineficiente de software e de hardware.				✓ Eficiente controlo da proteção de dados e backups.	
Equipamento	✓ Planeamento deficiente das necessidades; ✓ Avarias diversas.	1	2	2	✓ Elaboração de plano anual de levantamento de necessidades de equipamento; ✓ Equipamento, substituição e assistência.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
GABINETE JURÍDICO E CONTENCIOSO						
Missão	Prestar todas as informações de carácter jurídico que sejam solicitadas pelo Órgão Executivo, pelo Presidente ou pelos serviços municipais					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Emissão de pareceres jurídicos	✓ Parcialidade e/ou favorecimento.	2	3	4	✓ Controlo e monitorização dos pareceres e informações;	Dirigente (nota: enquanto não está provido este cargo de direção - que se encontra a concurso - o responsável será o determinado através do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, n.º 46/PC/2024, datado de 02 de agosto de 2024) e Técnicos do Gabinete Jurídico
					✓ Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes.	
Instrução de processos administrativos e judiciais	✓ Incumprimento na tramitação processual e nos prazos;	2	3	4	✓ Controlo e adequação dos procedimentos adotados;	
	✓ Não comparência em juízo.				✓ Controlo efetivo dos prazos através de aplicação informática;	
		2	3	4	✓ Controlo das marcações em aplicação informática.	
Elaboração de minutas de protocolos, contratos e contratos-programa	✓ Discricionariedade na condução dos processos; ✓ Parcialidade e/ou favorecimento.	2	3	4	✓ Controlo e monitorização das minutas e documentos existentes; ✓ Segregação de funções.	
Assessoria jurídica aos serviços municipais	✓ Incumprimento na tramitação processual e nos prazos;	2	3	4	✓ Controlo e monitorização das minutas e documentos existentes;	
	✓ Parcialidade e/ou favorecimento.				✓ Controlo efetivo dos prazos através de aplicação informática.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA						
SECÇÃO DE CONTABILIDADE						
Missão	Assegurar de forma eficiente a articulação entre o executivo e diversos serviços do Município, assegurando o cumprimento legal e contabilístico, concretizando corretamente planos, objetivos e normas financeiras, assim como executar e cumprir as regras do controlo interno.					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Fiscalização da Tesouraria e contas do Município	✓ Regras de controlo defeituosas.	2	3	4	✓ Elaboração e cumprimento de planos de tesouraria e regras financeiras;	Dirigente
					✓ Realização de ações de controlo interno.	
Classificação dos Documentos	✓ Classificação e registo indevido das dívidas de terceiros.	2	3	4	✓ Controlo adequado das aplicações, ✓ Contabilização com registos atempados, ✓ Auditoria externa.	
Sistema de informação para diversas entidades (DGAL; IGF; AT; TC; INE ...)	✓ Dificuldades decorrentes de falhas técnicas;	2	3	4	✓ Prazos estabelecidos para entrega de documentos;	
	✓ Contabilização inatempada dos documentos;				✓ Tarefas executadas dentro do prazo estabelecido, garantindo a fiabilidade,	
	✓ Incumprimento de prazos.				✓ Controlo adequado e elaboração de mapas auxiliares.	
Contratação de Empréstimos	✓ Incumprimento ou cumprimento defeituoso das regras de controlo.	2	3	4	✓ Cumprimento das regras previstas na NCI quanto ao procedimento de contratação.	
Arquivo	✓ Extravio de documentos.	1	2	2	✓ Arquivo documental;	
					✓ Procedimentos efetivos e documentados.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA						
SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO / ARMAZÉM						
Missão	Assegurar o eficiente controlo de todo o processo relativo a quantidade e qualidade dos bens e serviços adquiridos, bem como acompanhar os processos e controlo dos prazos processuais.					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Registo de entradas e saídas de bens	✓ Má utilização dos bens municipais.	2	3	4	✓ Atualização diária da base de dados da entrada e saída de bens, ✓ Controlo interno semanal, cruzamento de informação.	Dirigente
Processos e controlos de compras	✓ Inexistência de fiscalização; ✓ Falha na validação de preços, quantidades e qualidade.	2	3	4	✓ Sensibilização quanto ao conflito de interesses inerentes a todo processo de compra; ✓ Auditoria externa; ✓ Controlo adequado de todo o processo de aquisição de bens e serviços adquiridos, segregação de funções.	
Inventários e gestão de stocks	✓ Não implementação dos adequados procedimentos informáticos de gestão de stocks.	1	2	2	✓ Stocks atualizados; ✓ Monitorização diário/Apresentação de relatórios; ✓ Testes de controlo adequado.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE PATRIMONIO						
Missão	Maximização do desempenho organizacional e certificar a ausência da violação dos procedimentos.					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Efetivação e atualização dos contratos de seguros	✓ Inexistência de controlo adequado.	2	3	4	✓ Contratação de seguros adequados à cobertura efetiva dos riscos; ✓ Implementação de normas internas que garantam atempada execução dos contratos.	Dirigente
Alienação de bens móveis	✓ Existência de favoritismo injustificado.	2	3	4	✓ Cumprimento das regras de informação e fornecimento de elementos necessários a todos os contribuintes com a máxima isenção; ✓ Contratação através da plataforma eletrónica.	
Inventariação de bens móveis e cadastro	✓ O património não está totalmente avaliado.	1	2	2	✓ Atualizar do inventário e cadastro dos bens e sua afetação periodicamente; ✓ Registo de todos os bens que o município possui.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA						
TESOURARIA						
Missão	Controlo diário das operações e gestão das contas.					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Elaboração de mapas diários	✓ Lacuna na prestação de contas no movimento de operações de tesouraria;	2	3	4	✓ Acompanhamento e supervisão por parte do dirigente diariamente;	Dirigente
	✓ Omissão e erros inscritos nos resumos diários.				✓ Regularização imediata dos erros detetados;	
					✓ Controlo diário das operações.	
Efetuar pagamentos / recebimentos, verificando a conformidade legal	✓ Incumprimento das regras de controlo interno.	2	3	4	✓ Registo detalhado dos factos;	
					✓ Operações efetuadas deve ser de forma sistemática e sequencial;	
Gestão e segurança dos valores	✓ Risco de assalto.	1	2	2	✓ Todas as operações devem ficar registadas e documentadas.	
					✓ Concentração da movimentação das contas em colaboradores expressamente autorizados para o efeito;	
					✓ Acompanhamento e controlo das contas.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE						
UNIDADE DE OBRAS E CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
Missão	Assegurar o cumprimento do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, bem como, de toda a legislação e regulamentação em vigor, no que diz respeito a planeamento, obras, urbanismo e ambiente					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Licenciamento Urbanístico	✓ Favorecimento na análise e avaliação de estudos e projetos de urbanização e edificação, de iniciativa privada	2	3	4	✓ Verificação, através de controlos, do cumprimento das normas dos procedimentos internos vigentes, por parte dos trabalhadores	Vereador e Coordenadora Técnica
	✓ Favorecimento e prestação de informação privilegiada relativamente aos processos de urbanização e edificação	2	3	4	✓ Verificação, através de controlos, do cumprimento das normas dos procedimentos internos vigentes, por parte dos trabalhadores	
	✓ Erros (propositados ou não) no cálculo de taxas a aplicar em autorizações e licenciamentos	2	3	4	✓ Execução, de uma forma aleatória, de segundos cálculos das taxas a aplicar	
Desenvolvimento de Estudos e Projetos, Execução de Empreitadas de Obras Públicas e Execução de Obras por Administração Direta	✓ Exercício de influências na escolha de candidaturas e/ou propostas, em procedimentos de contratação pública	2	3	4	✓ Promoção de rotatividade dos elementos que constituem os júris dos procedimentos concursais, bem como de rotatividade nos técnicos que propõem as adjudicações	Dirigente
	ü Erros (propositados ou não) na medição de trabalhos executados e no cálculo de orçamentos	2	3	4	✓ Execução, de uma forma aleatória, da remedição de trabalhos previstos e efetuados	
	ü Erros na Armazenagem, transferência e aplicação de materiais em obras / intervenções por administração direta	2	2	4	✓ Implementação de procedimentos internos de registo e controlo de fluxos de materiais e equipamentos	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE						
UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS						
Missão	Assegurar o cumprimento de toda a legislação e regulamentação ambiental em vigor, bem como, todas as elementares regras de coerência e de justiça na gestão dos espaços e serviços públicos urbanos					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Gestão de Espaços Verdes Públicos, Gestão Ambiental, e Execução de Serviços Públicos Urbanos	✓ Exercício de influências na gestão e manutenção de espaços verdes e na execução de serviços públicos urbanos	2	3	4	✓ Verificação, através de controlos, do cumprimento das normas dos procedimentos internos vigentes, por parte dos trabalhadores	Dirigente
	✓ Erros (prepositados ou não) na medição de trabalhos efetuados e no cálculo de orçamentos	2	3	4	✓ Execução, de uma forma aleatória, da remediação de trabalhos previstos e efetuados	
	✓ Favorecimento e prestação de informação privilegiada relativamente a processos que violem a preservação do meio ambiente	2	3	4	✓ Verificação, através de controlos, do cumprimento das normas dos procedimentos internos vigentes, por parte dos trabalhadores	
	✓ Erro na armazenagem, transferência e aplicação de materiais em intervenções por administração direta	2	3	4	✓ Implementação de procedimentos internos de registo e controlo de fluxos de materiais e equipamentos	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE						
RISCOS COMUNS A TODAS AS OUTRAS SUBUNIDADES ORGÂNICAS						
Missão	Exercício das atribuições e competências cometidas, nos termos legais e regulamentares, no respeito por critérios de eficiência, eficácia, qualidade, transparência e rigor, de forma a garantir qualidade de vida aos munícipes de Moimenta da Beira e a todos os utilizadores dos serviços municipais					
Grandes Áreas	Riscos Identificados (que impedem que os objetivos sejam atingidos)	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Exercício ético e profissional das funções	✓ Quebra dos deveres funcionais, designadamente a prossecução do interesse público, isenção, imparcialidade, justiça, igualdade, respeito e boa fé e integridade	2	3	4	✓ Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas; ✓ Controlo regular e aleatório dos pedidos de acumulação de funções; ✓ Apresentação de declaração sobre o conflito de interesse e impedimentos; ✓ Rotatividade do pessoal.	Dirigentes
Controlo da qualidade	✓ Falha do controlo da qualidade dos procedimentos	1	3	3	✓ Supervisão e adequação dos procedimentos adotados; ✓ Adoção das melhores práticas e conhecimentos; ✓ Segregação de funções.	
Dever de sigilo	✓ Divulgação, fruto de relações interpessoais privilegiadas, de informação não autorizada a terceiros com o objetivo de obtenção de vantagens pessoais	2	3	4	✓ Acesso à informação dependente de um processo de autenticação; ✓ Avaliação regular e contínua dos níveis de segurança e controlo de acesso aos arquivos e às bases de dados; ✓ Existência de uma política de sanções em caso de violação dos regulamentos.	
Guarda e conservação de documentos e equipamento	✓ Extravio de documentos e dos equipamentos ou sua inutilização por ação humana ou causas naturais	2	3	4	✓ Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECÇÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL, SERVIÇO DE SAÚDE E GABINETE DE MIGRAÇÕES						
Missão	Assegurar o processamento técnico e administrativo dos assuntos que correm pelas subunidades orgânicas supra citadas					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Ação social escolar	✓ Deficiências na instrução do processo; ✓ Falta de regulamentação tendente à normalização da atribuição de benefícios.	1	2	2	✓ Regulamento para atribuição de benefícios.	Dirigente
Melhorar as condições habitacionais no património edificado degradado	✓ Atraso, por parte dos beneficiários de habitações sociais, no pagamento da renda;	2	3	4	✓ Maior publicitação dos prazos de pagamento, em colaboração com a secção de aprovisionamento;	
	✓ Degradação das habitações por mau uso, por parte dos beneficiários;				✓ Aplicação das disposições legais e regulamentares, em caso de incumprimento por parte do beneficiário.	
	✓ Falta de critérios na definição dos apoios a prestar.					
Funcionamento, cedência e conservação das instalações municipais	✓ Incumprimento por parte das instituições de natureza desportiva e recreativa, no pagamento da taxa devida.	2	2	3	✓ Maior publicitação dos prazos de pagamento; Pagamento antecipado no ato de marcação.	
Cedência de viaturas municipais	✓ Favorecimento na disponibilização de viatura;	2	3	4	✓ Pagamento antecipado no ato de marcação;	
	✓ Má utilização e controlo das viaturas municipais, dos quais resulta um enorme desgaste.				✓ Estabelecimento de consequências do incumprimento por parte do beneficiário;	
Gestão da rede de transportes escolares	✓ Atraso, por parte dos requerentes, na solicitação e pagamento do passe.	2	2	3	✓ Aquisição de viaturas novas.	
					✓ Proposta de Plano de transportes.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURA/TURISMO						
Missão	Assegurar o processamento técnico e administrativo dos assuntos que correm pelas subunidades orgânicas supra citadas					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Atendimento	✓ Informação deficiente e ou errada;	2	3	4	✓ Monitorização regular da atividade desenvolvida;	Dirigente
	✓ Discricionarieidade e favorecimento.				✓ Formação profissional;	
Exercício ético e profissional das funções	✓ Quebra dos deveres funcionais, designadamente a prossecução do interesse público, isenção, imparcialidade, justiça, igualdade, respeito e boa fé e integridade.	2	3	4	✓ Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas;	
					✓ Preferência da colegialidade na realização de ações;	
					✓ Rotatividade do pessoal.	
Controlo da qualidade	✓ Falha do controlo da qualidade dos procedimentos.	1	3	3	✓ Supervisão e adequação dos procedimentos adotados;	
					✓ Adoção das melhores práticas e conhecimentos;	
					✓ Segregação de funções.	
Oferta Turística	✓ Deficiente planeamento da oferta;	1	2	2	✓ Atualização da oferta turística;	
	✓ Deficiente utilização das plataformas.				✓ Atualização permanente dos conteúdos.	
Património Cultural e Biblioteca Municipal	✓ Deficiente planeamento na dinamização e divulgação;	1	2	2	✓ Atualização permanente das atividades e programas culturais nas suas diversas vertentes;	
	✓ Deficiente capacidade de resposta ao público.				✓ Atualização permanente do fundo bibliográfico.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO

Ano de 2025

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL RISCOS COMUNS ÀS SEGUINTE SUBUNIDADES ORGÂNICAS UNIDADE DE DESPORTO, LAZER E EDUCAÇÃO						
Missão	Exercício das atribuições e competências cometidas, nos termos legais e regulamentares, no respeito por critérios de eficiência, eficácia, qualidade, transparência e rigor, de forma a garantir qualidade de vida aos munícipes de Moimenta da Beira e a todos os utilizadores dos serviços municipais.					
Grandes Áreas	Riscos Identificados	PO	IP	GR	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Exercício ético e profissional das funções	✓ Quebra dos deveres funcionais, designadamente a prossecução do interesse público, isenção, imparcialidade, justiça, igualdade, respeito e boa fé e integridade;	2	3	4	✓ Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas;	Dirigentes
	✓ Deficiente avaliação técnica.				✓ Controlo regular e aleatório dos pedidos de acumulação de funções.	
Controlo da qualidade	✓ Falha do controlo da qualidade dos procedimentos;	2	3	4	✓ Supervisão e adequação dos procedimentos adotados;	
	✓ Discricionariedade e favorecimento.				✓ Adoção das melhores práticas e conhecimentos;	
Manutenção e conservação dos equipamentos.	✓ Degradação, por mau uso, dos equipamentos;	1	2	2	✓ Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos.	
	✓ Tratamento diferenciado em situações idênticas.	1	3	3	✓ Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos.	